

PROJETO DE LEI Nº 4.590, DE 02 DE MAIO DE 2024

Institui o Dia Municipal de Conscientização da Hemofilia, no âmbito do Município de Timóteo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprova:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Timóteo, o Dia Municipal de Conscientização da Hemofilia, a ser comemorado no dia 17 de abril de cada ano.

Art. 2º O dia de que trata o artigo anterior tem como objetivo difundir informações sobre a hemofilia, conscientizar a sociedade e esclarecer sobre a importância do diagnóstico e tratamento precoce.

Art. 3º O Poder Executivo poderá realizar, em parceria com entidades da sociedade civil e escolas, debates, palestras, campanhas, manifestações, entre outras atividades que estejam em conformidade com os objetivos desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de maio de 2024

Nelinho Ribeiro
Vereador

JUSTIFICATIVA

Apresentamos ao Plenário desta Casa Legislativa o incluso projeto de lei que institui o Dia Municipal de Conscientização da Hemofilia, a ser comemorado no dia 17 de abril de cada ano, visando levar ao conhecimento da população informações sobre a doença e a importância do diagnóstico e tratamento precoce.

Nesta data também é celebrado o Dia Mundial da Hemofilia que foi comemorado pela primeira vez em 1989, como forma de incrementar a consciência e o respeito para as necessidades dos hemofílicos

A hemofilia é uma anormalidade nos fatores de coagulação do sangue, que ocorre quando um dos 14 fatores não trabalha corretamente, impedindo a coagulação, causando hemorragias. As hemorragias não só podem ser externas como também podem desenvolver-se nas articulações e nos músculos, desencadeando outras doenças como a artrite. A situação é tão grave que uma hemorragia no cérebro, geralmente, é mortal.

Cerca de 70% dos casos há uma história familiar de hemofilia, mas em 30% a hemofilia é esporádica, ou seja, há uma mutação de novo. Neste último caso, a mãe é ou não transmissora do gene mutado (depende do ponto em que ocorreu a mutação: do avô materno para a mãe, ou desta para o filho hemofílico).

De acordo com a Federação Mundial de Hemofilia, o Brasil registra a terceira maior população de pacientes com hemofilia do mundo, com cerca de 14 mil pessoas.

Logo, é necessário difundir informações sobre a hemofilia também em nosso município, a fim de conscientizar a população acerca do diagnóstico e dos tratamentos.

Diante do exposto e pela importância da proposta, contamos com o apoio dos nobres Pares para aprovação da matéria..

Sala das Sessões, 02 de maio de 2024

Nelinho Ribeiro
Vereador